



DK  
Prefeitura Municipal de Campina Verde



## LEI N.º 1477/03 DE 23 DE ABRIL DE 2003

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campina Verde no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada do uso comum do povo uma área, situada neste Município, no distrito de Honorópolis, com a seguinte descrição:

*“Parte da Praça Horácio Alves de Freitas, localizada na quadra 18, cadastrado nesta Prefeitura sob o n.º NO-11-01-18-11, com área de 3.000,00 m², medindo 30,00 m. de frente para a avenida 09, 30,00 m do lado oposto, confrontando com a avenida 11, 100 m de frente para a rua 06 e 100,00 m do lado oposto à rua, confrontando com o remanescente da Praça Horácio Alves de Freitas”.*

**Parágrafo Único** - A área desafetada descrita no artigo anterior será destinada à construção de casas referentes a Programa de Habitação de Interesse Social.

**Art. 2º** - Os lotes oriundos da área desafetada serão doados às pessoas que se enquadram no Programa de Habitação de Interesse Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.**

Prefeitura de Campina Verde – MG, 23 de Abril de 2003

  
**ERADIQUE GURITA DA SILVA**  
Prefeito Municipal